GABINETE DO PREFEITO:

LEI Nº 1.003 DE 5 DE JUNHO DE 1.968

Autoriza a abertura de crédito especial,na importância de NCR$ 4.580,00,para pagamento de dívida de exercício findo.

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim,Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso II,da Lei Orgânica do Município,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na oportunidade legal,o crédito especial,no valor de NCR$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta cruzeiros novos),para pagamento, por saldo, da apólice número 256.929,emitida pela ATALAIA-Cia.de Seguros Gerais,sôbre acidentes do trabalho,correspondente ao exercício de 1.967.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir dotação orçamentária para servir de recurso a despesa aprovada pela presente Lei ou a empregar,para satisfazer o correspondente pagamento,a arrecadação a maior que venha a se verificar.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim,5 de junho de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,EM ERECHIM,5 DE JUNHO DE 1.968

PEDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.